



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

02/04/2025

Jornal AMP

Página 455

Edição 3248

Karine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 6366/2025

DATA 31/03/2025

Súmula. Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

12	Secretaria Municipal de Cultura	
12.01	Fundo Municipal de Cultura	
133920013.2.086000	Fundo Municipal de Cultura	
3.3.90.30 (641) (000)	Material de Consumo	30.000,00

Total.....R\$ 30.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

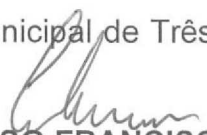
12	Secretaria Municipal de Cultura	
12.01	Fundo Municipal de Cultura	
133920013.2.039000	Realização de Festivais	
3.3.90.39 (636) (000)	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00

Total.....R\$ 30.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 31 de março de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal